

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS
LEI MUNICIPAL Nº 736/91**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 303/2017 - CMDCA

**DISPÕE ACERCA DO
CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA QUE NÃO PROCEDERAM A
REVALIDAÇÃO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91, de 10 de junho de 1991 e, em conformidade com o que determina o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o artigo 21 da Resolução Normativa 290/2016 e, ainda a deliberação do Colegiado da Assembleia Geral Ordinária de 04 de maio de 2017,
RESOLVE:

Art.1º - Proceder o cancelamento da inscrição dos programas da administração pública, a saber:

REGISTRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MA - 8	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CI - 6	Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania - SERIC
SA - 3	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
SG - 9	Secretaria Municipal de Segurança - SESEG
TU - 7	Secretaria Municipal de Turismo

Art.2º - O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, por meio de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art.3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 09 de maio de 2017.

Atenciosamente

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA**